



319

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5582 DE 21 DE novembro DE 1986

Autoriza a transferência de permissão
de Boxe no Mercado Municipal

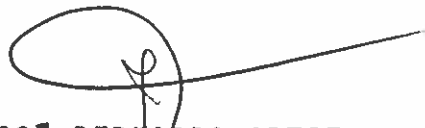
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.328/86,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, a transferência, de Roberto Barbosa de Castro para Maria Benedita Ramos - R.G. nº 12.229.215 - da condição de permissionário do Boxe 01 - Quadra 02 - Lote 01 - com ramo de açougue na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 1986.

